



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Amélia Rodrigues – BA

segunda-feira, 29 de junho de 2020 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 0192 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº. 017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187- Fone: (75) 3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia
FAX: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 - 37

PORTARIA Nº 017/2020

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOMEIA
COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AMÉLIA RODRIGUES,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista no Regimento
Interno desta Casa;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 021/2020 do Vereador Antônio
Gustavo Moraes Silva, que solicita apuração de incidente ocorrido em
15/06/2020, na Secretaria desta Casa.

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que
contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores
públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Sindicância Investigativa** para apurar
responsabilidades e possíveis infrações praticadas pelos envolvidos, no
incidente apontado pelo Vereador Antônio Gustavo Moraes Silva.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão
Sindicante será composta pelos servidores, **CRISTIANO DE SÁ OLIVEIRA**,
matrícula nº 045, **Controlador Interno**, **que a presidirá**, **SILVIA**
PRISCILAFEREIRA FEITOSA, matrícula: 065, Assessora Parlamentar e **ANA**
RITA PEREIRA PAIM DE SOUZA, matrícula nº 003, Tesoureira, todos
servidores e integrantes do Quadro de Pessoal desta Câmara.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda
documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher
quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir
a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Presidência desta Casa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Admite-se a prorrogação por igual prazo, quando as
circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou
a sua instauração.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187- Fone: (75) 3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia
FAX: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 - 37

as disposições em contrário.

Artigo 6º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Amélia Rodrigues, 29 de junho de 2020

TEONIS LINS FREITAS
PRESIDENTE

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário